



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/575.381-7	MGE2000788538	21/09/2020

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



AUTENTICIDADE CONFIRMADA  
DATA: 22 / 09 / 2020  
*Marinely de Paula Bomfim*  
Servidor

Página 1 de 1

*Assinatura*



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8018663 em 22/09/2020 da Empresa ALFALAGOS LTDA, Nire 31206546438 e protocolo 205753817 - 21/09/2020. Autenticação: 972528185BB9B5B3FF5675E5F67AAB831ACCF4C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/575.381-7 e o código de segurança vNI6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
SECRETARIA GERAL

pág. 2/15

**ALFALAGOS LTDA.**  
**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**CNPJ 05.194.502/0001-14**  
**NIRE: 3120654643-8**



**MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA**, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apto 106 – Alfenas – MG- CEP 37130-145, CPF nº 825.604.396-20, Carteira de Identidade nº M-4.028.610 expedida pela SSPMG; e,

**NATANAEL PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apto 106 – Alfenas – MG- CEP 37130-145, CPF nº 502.690.546-34, Carteira de Identidade nº M-4.112.771 expedida pela SSPMG;

**MATHEUS ESTEVES PEREIRA**, brasileiro, estudante, solteiro, data de nascimento 08/01/1997, nº do CPF 110.094.246-70, documento de identidade MG- 17.621.515, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apartamento nº 106, bairro Centro, Alfenas, MG, CEP 37.130-145,

**LUCAS ESTEVES PEREIRA**, brasileiro, estudante, solteiro, data de nascimento 22/09/1993, nº do CPF 110.093.186-40, documento de identidade MG- 15.335.170, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, apartamento nº 106, bairro Centro, Alfenas, MG, CEP 37.130-145.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **ALFALAGOS LTDA** registrada na JUCEMG sob NIRE 3120654643-8 em 23/07/2002, com sede na AV. Alberto Vieira Romão, nº 1700 – Distrito Industrial – Alfenas - MG – CEP 37.135.516 e CNPJ nº 05.194.502/0001-14, resolvem alterar de pleno e comum acordo, as disposições contratuais vigentes, na melhor forma de direito, mediante as seguintes cláusulas:

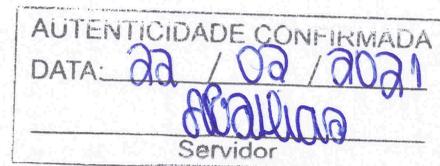
## 1. ALTERAÇÃO

### I – CLÁUSULA QUARTA – DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

A Sociedade possui a única filial, que está localizada no endereço: Rua XV de Novembro – 1810 – Lote 6 – Quadra 2 – Vila Industrial XV de Novembro – Cidade de Nova Odessa – SP – CEP: 13.385-100

## 2. CONSOLIDAÇÃO

Diante das alterações acima explicitadas, aprovadas à unanimidade, o contrato social passa a vigorar com as seguintes cláusulas consolidadas:



1

**ALFALAGOS LTDA.**  
**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**CNPJ 05.194.502/0001-14**  
**NIRE: 3120654643-8**



**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA**, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apto 106 – Alfenas – MG- CEP 37130-145, CPF nº 825.604.396-20, Carteira de Identidade nº M-4.028.610 expedida pela SSPMG; e,

**NATANAEL PEREIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apto 106 – Alfenas – MG- CEP 37130-145, CPF nº 502.690.546-34, Carteira de Identidade nº M-4.112.771 expedida pela SSPMG;

**MATHEUS ESTEVES PEREIRA**, brasileiro, estudante, solteiro, data de nascimento 08/01/1997, nº do CPF 110.094.246-70, documento de identidade MG- 17.621.515, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apartamento nº 106, bairro Centro, Alfenas, MG, CEP 37.130-145,

**LUCAS ESTEVES PEREIRA**, brasileiro, estudante, solteiro, data de nascimento 22/09/1993, nº do CPF 110.093.186-40, documento de identidade MG- 15.335.170, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, apartamento nº 106, bairro Centro, Alfenas, MG, CEP 37.130-145.

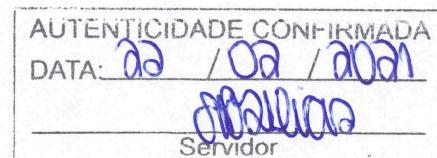
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **ALFALAGOS LTDA** registrada na JUCEMG sob NIRE 3120654643-8 em 23/07/2002, com sede na AV. Alberto Vieira Romão, nº 1700 – Distrito Industrial – Alfenas - MG – CEP 37.135.516 e CNPJ nº 05.194.502/0001-14, resolvem alterar de pleno e comum acordo, as disposições contratuais vigentes, na melhor forma de direito, mediante as seguintes cláusulas **CONSOLIDADAS**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

A Sociedade denominar-se à ALFALAGOS LTDA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DO FORO**

A sede social está estabelecida à Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700 – Distrito Industrial, cidade de Alfenas, MG, CEP 37.135-516.



*Handwritten signature*

ALFALAGOS LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
CNPJ 05.194.502/0001-14  
NIRE: 3120654643-8



**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL**

O objeto da Sociedade é o comércio atacadista, varejista e virtual (ecommerce), importação, exportação e industrialização, de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos, equipamento de proteção individual (EPI), artigos de segurança no trabalho e medicamentos de uso humano e o transporte de medicamentos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA CRIAÇÃO DE FILIAIS**

A Sociedade poderá abrir filiais sempre que seja necessário e oportuno para o desenvolvimento empresarial.

**Parágrafo Primeiro**

A sociedade possui uma filial com as seguintes características:

a) **Filial 1 – Endereço:** Rua XV de Novembro – 1810 – Lote 6 – Quadra 2 – Vila Industrial XV de Novembro – Cidade de Nova Odessa – SP – CEP: 13.385-100.

**Parágrafo Segundo**

O objeto social da Filial 1 é o comércio atacadista, varejista e virtual (ecommerce), importação e exportação e industrialização, de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos, equipamentos cirúrgicos, equipamento de proteção individual (EPI), artigos de segurança no trabalho e medicamentos de uso humano e o transporte de medicamentos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES**

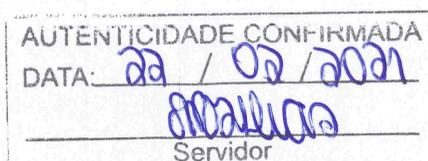
A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou decisão unânime dos sócios.

**Parágrafo Primeiro**

Em caso de extinção da Sociedade, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas integralizadas.

**Parágrafo Segundo**

No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e nas obrigações patrimoniais do “de cujus” ou interdito, podendo estes optar pela cessão



3



**ALFALAGOS LTDA.**  
**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**CNPJ 05.194.502/0001-14**  
**NIRE: 3120654643-8**



de suas quotas, observando-se, no caso, o valor e as condições previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital Social da Sociedade é de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais), dividido em 6.000.000,00 seis milhões de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme quadro a seguir, estando assim distribuídos entre os sócios:

<b>Nome dos Sócios</b>	<b>Nº. de Quotas</b>	<b>Capital (R\$)</b>	<b>Quotas (%)</b>
Magali Aparecida Esteves Pereira	2.940.000	2.940.000,00	49,00%
Natanael Pereira	2.940.000	2.940.000,00	49,00%
Matheus Esteves Pereira	60.000	60.000,00	1,00%
Lucas Esteves Pereira	60.000	60.000,00	1,00%
<b>TOTAIS</b>	<b>6.000.000</b>	<b>6.000.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Primeiro**

Segundo remissão determinada pelos artigos 997 aos 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Segundo**

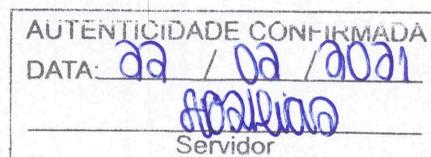
As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social, sem a concordância de todos os sócios. Essa vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS**

Nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO DE CAPITAL**

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que necessário, ou por interesse dos sócios quotistas através de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou



4



*Junta*

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ALFALAGOS LTDA.**  
**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**CNPJ 05.194.502/0001-14**  
**NIRE: 3120654643-8**



espécie, assim como pela incorporação de Reservas Livres, na proporção de suas quotas partes.

**Parágrafo Primeiro**

Quando, porém, o aumento em que trata esta Cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terá este o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor de sua quota parte no Capital Social.

**Parágrafo Segundo**

Não exercendo quaisquer dos sócios este direito, a parte que lhe caberia no aumento de capital será distribuída ao outro sócio, preferencialmente na mesma proporção de suas quotas.

**Parágrafo Terceiro**

Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência, por parte do sócio remanescente, poderão por totalidade de capital, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de quotas a terceiros.

**Parágrafo Quarto**

A deliberação sobre a necessidade de aporte de capital, nos termos do que dispõe a presente Cláusula e seus Parágrafos, será sempre tomada pela maioria do capital social.

**CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

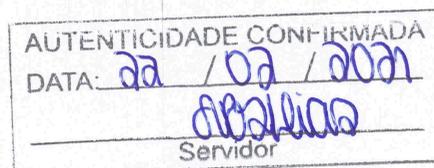
Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**Parágrafo Único**

O sócio adquirente deverá declarar-se ciente, concordar, atender e obedecer as disposições deste Contrato Social e suas alterações, bem como, às demais normas internas da sociedade, especialmente seu Regimento Interno, sob pena de não ser aceito na sociedade.



5



ALFALAGOS LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
CNPJ 05.194.502/0001-14  
NIRE: 3120654643-8



**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GERÊNCIA E DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL**

A administração e a gerência da Sociedade serão exercidas pelos seguintes sócios: Natanael Pereira, Magali Aparecida Esteves Pereira e Matheus Esteves Pereira e poderá ser em conjunto ou isoladamente, competindo-lhes o uso da denominação social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, que sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de crédito.

**Parágrafo Primeiro**

A alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis somente poderá ser efetivada mediante a aprovação dos sócios, representando 2/3 (dois terços) do capital social

**Parágrafo Segundo**

O Administrador ou qualquer dos sócios que vierem a prestar serviços à Sociedade, poderão fazer jus a um “quantum” remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de Pró-Labore. Os valores serão, previamente, discutidos, aprovados e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo todavia, ser reduzido ou extinto por unanimidade de votos, a serem fixados nos termos deste Contrato Social e da legislação pertinente.

**Parágrafo Terceiro**

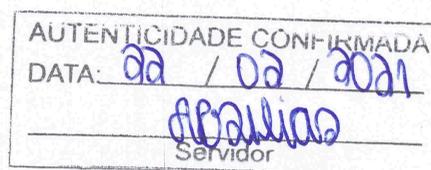
Serão expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade os atos do Administrador, de qualquer dos sócios, procuradores ou empregados, que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, endossos cambiais ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

**Parágrafo Quarto**

A responsabilidade técnica do estabelecimento é da sócia farmacêutica, **MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA**, inscrita no CRF-MG sob nº 11.577, que presta assistência técnica ao estabelecimento, conforme legislação em vigor;

**Parágrafo Quinto**

Os administradores, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



6



ALFALAGOS LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
CNPJ 05.194.502/0001-14  
NIRE: 3120654643-8



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

A Assembleia Geral de Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do Exercício Fiscal, para apreciação e discussão do Balanço Geral, inclusive quanto à destinação dos resultados do exercício, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante de interesse da Sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem a maioria do Capital Social ou por qualquer dos Administradores a que se refere à cláusula 10ª.

**Parágrafo Primeiro**

As deliberações sociais obedecerão às disposições estabelecidas neste Cláusula, ficando estabelecido que cada quota representará um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo**

A Sociedade poderá ter seu objetivo social alterado, o seu Capital Social aumentado ou reduzido, ter sua natureza jurídica transformada, envolver-se ou ser objeto de operações de cisão, de fusão e de incorporação.

**Parágrafo Terceiro**

Serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes às reuniões, salvo aquelas que necessitem de quórum qualificado, conforme a lei ou este contrato social; e, qualquer alteração contratual que contiver a assinatura de mais de 70% (setenta por cento) do Capital Social poderá ser levada a registro nos órgãos competentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS**

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados balanço patrimonial e a demonstração do resultado do período.

**Parágrafo Primeiro**

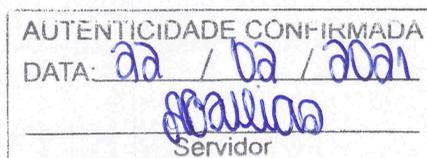
Em até 4 (quatro) meses seguintes ao final de cada exercício social, sócios representando a maioria do capital social tomarão as contas dos administradores e decidirão sobre sua aprovação destinação dos lucros.

**Parágrafo Segundo**

A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios, em sua sede, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 30 (trinta) dias antes da reunião que aprovará as contas dos Administradores.

**Parágrafo Terceiro**

Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas.



7



*Junta*

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

**ALFALAGOS LTDA.**  
**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**CNPJ 05.194.502/0001-14**  
**NIRE: 3120654643-8**



**Parágrafo Quarto**

A Sociedade poderá, por decisão dos sócios representando à maioria do capital social, respeitada a legislação do imposto de renda, apurar resultados através da escrituração contábil por conta de período-base encerrado, bem como levantar balanços intermediários e distribuir o resultado mensal, apurado trimestral e anual.

**Parágrafo Quinto**

Por decisão tomada por todos os Sócios, representando 90% (noventa por cento) do capital social, os resultados da Sociedade poderão ser distribuídos aos Sócios, desproporcionalmente a suas respectivas participações no capital da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FALÊNCIA, DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO E DA MORTE**

As hipóteses de falência, de retirada, exclusão e morte dos sócios, bem como o cálculo das participações em tais casos serão regidas pelas seguintes normas:

**Parágrafo Primeiro**

Em caso de falência, retirada e exclusão de sócios, a apuração de seus respectivos haveres será efetuada com base no “Patrimônio Líquido” da Sociedade apurado, conforme “Balanço Especial” a ser levantado pela Sociedade com base no mês anterior ao evento, não considerando quaisquer bens intangíveis.

**Parágrafo Segundo**

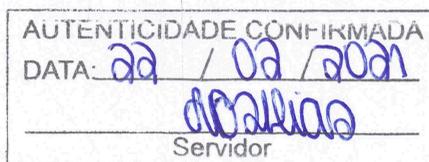
Em caso de morte de qualquer dos sócios a apuração de seus haveres será feita com base no valor patrimonial líquido da Sociedade, segundo “Balanço Social” (balancete especialmente levantado para este fim) a ser levantado na data do evento considerando o mês anterior a este. Os valores assim encontrados serão pagos em até 60 (sessenta) prestações, iguais, mensais e sucessivas, com juros de 6,00% (seis por cento) ao ano.

**Parágrafo Terceiro**

A Sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de qualquer dos sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO OU DA DISSOLUÇÃO**

Em caso de liquidação ou de dissolução da Sociedade, a Assembléia Geral de Sócios indicará o liquidante, por 80% (oitenta por cento) do capital social, para esse fim. Nesta hipóteses, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.



8



*assinatura*

*assinatura*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**ALFALAGOS LTDA.**  
**12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA**  
**CNPJ 05.194.502/0001-14**  
**NIRE: 3120654643-8**



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM OU MAIS SÓCIOS**

Além das hipóteses permitidas na legislação, poderá (ão) ser excluído(s) da sociedade, por deliberação de sócios que representem 3/5 (três quintos) do capital social, o sócio:

- I – cuja falência ou insolvência civil for decretada,
- II – que cometer grave violação dos deveres de sócio,
- III – que praticar delito ético profissional grave, ou;
- IV – por justa causa.

**Parágrafo Primeiro**

Considera-se grave violação dos deveres do sócio a infração ou falta de cumprimento dos deveres de sócio, nos termos deste contrato.

**Parágrafo Segundo**

A exclusão de sócio será realizada mediante alteração contratual, contendo assinatura de pelo menos 3/5 do capital social e seus haveres serão apurados e pagos conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Ficam ajustados que esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade.

**Parágrafo Primeiro**

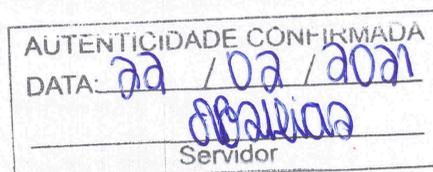
Os Sócios signatários já qualificados declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente de que, caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

**Parágrafo Segundo**

Os Administradores da Sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

**Parágrafo Terceiro**

Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de concussão, de peculato, ou ainda, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas e defesas da concorrência, contra as relações de



9

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

ALFALAGOS LTDA.  
12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA  
CNPJ 05.194.502/0001-14  
NIRE: 3120654643-8



consumo, a fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

**Parágrafo Quarto**

Fica estabelecido, que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Alfenas, 02 de setembro de 2020.

**MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA**

(assinado digitalmente)

**NATANAEL PEREIRA**

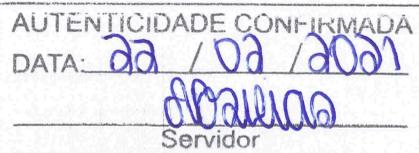
(assinado digitalmente)

**LUCAS ESTEVES PEREIRA**

(assinado digitalmente)

**MATHEUS ESTEVES PEREIRA**

(assinado digitalmente)



10



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/575.381-7	MGE2000788538	21/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.093.186-40	LUCAS ESTEVES PEREIRA
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
110.094.246-70	MATHEUS ESTEVES PEREIRA
502.690.546-34	NATANAEEL PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



AUTENTICIDADE CONFIRMADA  
DATA: 22 / 09 / 2021  
de Paula Bomfim  
Servidor

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8018663 em 22/09/2020 da Empresa ALFALAGOS LTDA, Nire 31206546438 e protocolo 205753817 - 21/09/2020.  
Autenticação: 972528185BB9B5B3FF5675E5F67AAB831ACCF4C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,  
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/575.381-7 e o código de segurança vNI6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 22/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*de Paula Bomfim*

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFALAGOS LTDA, de NIRE 3120654643-8 e protocolado sob o número 20/575.381-7 em 21/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8018663, em 22/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Viviane Oliveira Duarte.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
110.094.246-70	MATHEUS ESTEVES PEREIRA
110.093.186-40	LUCAS ESTEVES PEREIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 22 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Viviane Oliveira Duarte, Servidor(a) Público(a), em 22/09/2020, às 10:16 conforme horário oficial de Brasília.

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/575.381-7.

Página 1 de 1

AUTENTICIDADE CONFIRMADA  
DATA: 22 / 09 / 2020  
MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA  
Servidor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8018663 em 22/09/2020 da Empresa ALFALAGOS LTDA, Nire 31206546438 e protocolo 205753817 - 21/09/2020. Autenticação: 972528185BB9B5B3FF5675E5F67AAB831ACCF4C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/575.381-7 e o código de segurança vNI6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*assinado*

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/15



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 22 de setembro de 2020

AUTENTICIDADE CONFIRMADA  
 DATA: 22 / 09 / 2020  
 Servidor



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8018663 em 22/09/2020 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 205753817 - 21/09/2020. Autenticação: 972528185BB9B5B3FF5675E5F67AAB831ACCF4C8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/575.381-7 e o código de segurança vN16 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Handwritten signature*

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



AUTENTICIDADE CONFIRMADA  
DATA: 09 / 02 / 2021  
Azevedo Bastos  
Servidor

*Umberto*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 23300912201255223706-1  
Data: 09/12/2020 10:01:52  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU50467-984A;



CN.J. 06.870-0 **Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/23300912201255223706>

MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA  
CARTÓRIO DO PARAÍBA  
944

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFALAGOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFALAGOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 10:27:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFALAGOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 23300912201255223706-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

..0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fce33c0d911c8e772535e6bde7b874fca99b34125e96821f658cecdf9ca48365d8d619205da514e83f869515c782a328d3c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



AUTENTICIDADE CONFIRMADA

DATA: 09 / 12 / 2020

*Valber Azevêdo*  
Servidor

*Valber Azevêdo*



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.874-0  
 Av. Maranhão Espírito Santo, 1148 - Bairro São Lourenço - CEP 38020-000 - www.cartorioazevedobastos.br - Tel: (35) 3333-1111 Fax: (35) 3333-1112

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. O presente ato autentico em 06/05/2020 às 10:22:42.  
**Cod. Autenticação: 23300605201009090774-1; Data: 06/05/2020 10:22:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA68700- XIQT.  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Valdez Acarvalho de Miranda Cavalcanti  
 Tabelião

AUTENTICIDADE CONFIRMADA  
 DATA: 02 / 02 / 2021  
 Servidor

*Ambrósio*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFALAGOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFALAGOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 10:58:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFALAGOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513735

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 10:22:13 (hora local)**.

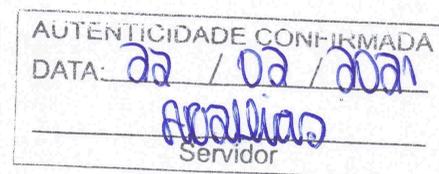
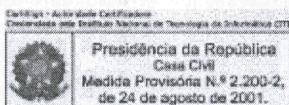
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 23300605201009090774-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

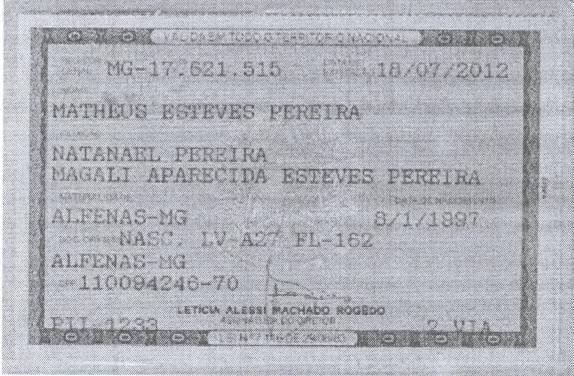
O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a4415013b4dd3be63b7994a026129a9c1619205da514e83f869515c782a328d3c5e0f40c4449836e24d95e49f3aabf2a9



*Arallias*



AUTENTICIDADE CONFIRMADA  
DATA: 09 / 12 / 2020  
Servidor

*Handwritten signature*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/23300912207652880596



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 23300912207652880596-1  
Data: 09/12/2020 10:01:55  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU50476-MUT5;



CNPJ: 06.870-0  
**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFALAGOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFALAGOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/12/2020 10:29:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFALAGOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 23300912207652880596-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b913010517c5e685a837c3e67d4cc7fceb65d34693463709dae28d09e02666eb31ddf9f9f1ecbdac9dca5eba8ff8795a2619205da514e83f869515c782a328d3c



AUTENTICIDADE CONFIRMADA

DATA: 09/12/2020

*Assinatura*  
Servidor



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Assinatura*

MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA 944



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-4.112.771      DATA DE EXPIRAÇÃO: 29/09/2011

NOME: NATANAEL PEREIRA

FILIAÇÃO: MANOEL PEREIRA NETO  
GENOVEVA ANA PEREIRA

NATURALIDADE: CAMPO DO MEIO-MG      DATA DE NASCIMENTO: 25/12/1964

DOC. ORIGEM: CAS. LV-BAUX14 FL-5

ALFENAS-MG

CPF: 502690546-34

PII-1233      LETICIA ALESSI MACHADO ROGÉDO  
ASSINATURA DO DIRETOR

1. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º, 10º e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 23300605201009120143-1; Data: 06/05/2020 10:22:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AKA68707-M2AL  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valdir Azevedo de Miranda Costa  
Mestre

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

AUTENTICIDADE CONFIRMADA

DATA: 06 / 05 / 2020

*Valdir Azevedo de Miranda Costa*

\_\_\_\_\_  
Servidor

*Amador*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFALAGOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFALAGOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 10:57:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFALAGOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1513736

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 10:22:31 (hora local)**.

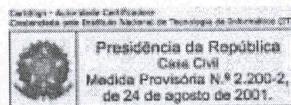
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 23300605201009120143-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a750f15a09b1342d9bf9178553e19c13a619205da514e83f869515c782a328d3c02d490ce08921c16eefe532e14cdee66



AUTENTICIDADE CONFIRMADA  
DATA: 06 / 05 / 2020  
Servidor: Albalicia

*Albalicia*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

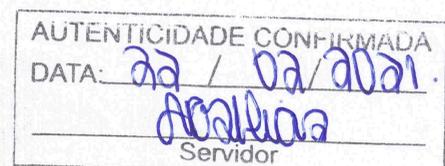
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.194.502/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2002
NOME EMPRESARIAL ALFALAGOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALBERTO VIEIRA ROMAO	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO *****
CEP 37.135-516	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ALFENAS
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR@ALFALAGOS.COM.BR
TELEFONE (35) 3701-0450		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/12/2020 às 08:38:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Alberto*





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.194.502/0001-14**Razão Social:** ALFALAGOS LTDA**Endereço:** AV ALBERTO VIEIRA ROMAO 1700 / DIST INDUSTRIAL / ALFENAS / MG /  
37130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/02/2021 a 06/03/2021**Certificação Número:** 2021020500523130912206

Informação obtida em 19/02/2021 16:24:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

AUTENTICIDADE CONFIRMADA	
DATA:	22 / 02 / 2021
	<i>Alfalagos</i>
	Servidor

*Alfalagos*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALFALAGOS LTDA.  
CNPJ: 05.194.502/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

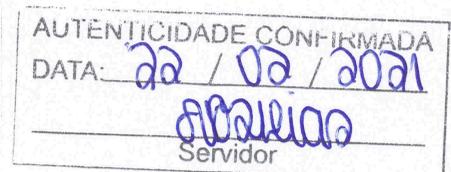
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:00:14 do dia 16/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 15/03/2021.

Código de controle da certidão: **2898.868A.ECBA.F317**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Assinatura manuscrita*

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> Positiva com efeito de negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/01/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 25/04/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALFALAGOS LTDA.		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 016189241.00-50	CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO	NÚMERO: 1700	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 37135516
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ALFENAS	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
016189241.00-50	05.000301620-69	Exigibilidade suspensa - parcelado
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000443628253		

AUTENTICIDADE CONFIRMADA  
 DATA: 22 / 02 / 2021  
 Servidor

*Assinado*



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05194502000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

VERIFICADA CONFIRMADA  
DATA: 22 / 02 / 2021  
Servidor

Código de Controle

CWJRD7FBG2RXP81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.alfenas.mg.gov.br/>

Alfenas (MG), 24 de Novembro de 2020

*Alfenas*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFALAGOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.194.502/0001-14

Certidão nº: 34772829/2020

Expedição: 29/12/2020, às 10:54:04

Validade: 26/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFALAGOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

AUTENTICIDADE CONFIRMADA  
DATA: 22 / 06 / 2021  
Servidor

*Luciano*



## CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

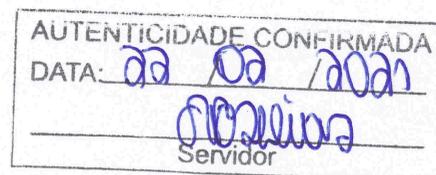
Nome: ALFALAGOS LTDA  
CNPJ: 05.194.502/0001-14

### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 13 de Janeiro de 2021 às 14:13



ALFENAS, 14 de Janeiro de 2021 às 14:25

**Código de Autenticação:** 2101-1414-2507-0196-9638

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

*Umberto*



# Prefeitura Municipal de Alfenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fone: (35) 3297-2306 - E-mail: visa@alfenas.mg.gov.br



## ALVARÁ SANITÁRIO

12179/2020 VISA

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ALFENAS, Estado de Minas Gerais, de Acordo com a legislação vigente e tendo em vista a regularidade do processo 16446/2020, com pendência de adequação, em que é (são) interessado(s):

Razão Social: ALFALAGOS LTDA

Nome Fantasia:

CPF / CNPJ : 05.194.502/0001-14

Insc. Municipal: 12179

Área Visa M<sup>2</sup>: 7136,67

Resolve conceder-lhe(s) ALVARÁ SANITÁRIO para o corrente exercício, que o(s) habilita(m) a manter.

**Atividade**

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS) Nº 1700 Comp. O Bairro:  
Endereço Fiscal: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 37135516

**Observação : Distribuidora de medicamentos, produtos para a saúde e produtos alimentícios. Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos sujeitos a controle especial.**

Sob a responsabilidade de : Magali Aparecida Esteves Pereira - CRE/MG 11577

Sob a responsabilidade de : Substituto - Serli Aparecida Esteves Barbosa - CRE/MG 17765

*NO*  
Vivian Rosignoli C. de Carvalho  
Farmacêutica Biog. - Fiscal Sanitário  
DVS/Matr. 5291  
Sec. Mun. de Saúde/Pref. Mun. de Alfenas

*JASS Pereira*  
Maristela S. Swerts Pereira  
Odontóloga - Fiscal Sanitário  
DVS/Matr. 5243  
Sec. Mun. de Saúde/Pref. Mun. de Alfenas

Alfenas (MG), 8 de Outubro de 2020.

*Wagner Soares*  
Coordenador Vigilância  
Sanitária  
CPF 574.888.606-59

Wagner Soares  
Coordenador Vigilância Sanitária

\*\*\* **FIXAR EM LOCAL VISÍVEL** \*\*\*

\*\*\* **Válido até: 17/10/2021** \*\*\*

*A renovação deverá ser requerida entre 90 e 120 dias antes do término da vigência deste Alvará Sanitário.  
(inc. II, art. 85-B, Lei Estadual 13317/99)*

AUTENTICIDADE CONFIRMADA

DATA: *08 / 08 / 2021*



**CARTÓRIO** Autenticação Digital Código: 23300910200484879514-1  
Data: 09/10/2020 16:28:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKN53639-U1KA;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJ/PB



MUNICIPAL DE ALFENAS  
139  
904  
DO PRAIA/BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALFALAGOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALFALAGOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/10/2020 17:39:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFALAGOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 23300910200484879514-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

U0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b365e9f1d5390c2fb6f61acb5ff3b98d835a521bebd77f8116bf3a799ddc68e7d0b6308d0a13f980bb011d3dc1362e2f3619205da514e83f869515c782a328d3c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



*Umberto*

AUTENTICIDADE CONFIRMADA  
DATA: 02 / 02 / 2021  
*Alzuleia*  
Servidor



# Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 - Centro - CEP 37130-031 - Alfenas-MG  
Fones: (35) 3698-2024 - 3698-2025 - E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br



## ALVARÁ

Nº: 542

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

# 2020

ALVARÁ No. : 542

ANO ALVARÁ:

### DADOS DO CONTRIBUINTE:

Inscrição Municipal : 12179

Código do Contribuinte : 38361

Razão Social : ALFALAGOS LTDA

Nome Fantasia :

Endereço Fiscal : Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS) Nº 1700  
Comp. 0 Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL

CEP : 37135-516

CNPJ / CPF : 05.194.502/0001-14

### IDENTIFICAÇÃO :

Data Vencimento Laudo Corpo de Bombeiros : 29/07/2024

Data de Início das Atividades : 10/07/2002

Área Utilizada : 7136,67

No. Processo Administrativo :

Porte do Contribuinte : Não classificada

### DADOS DA LICENÇA :

Horários de Funcionamento : Entrada: 08:00:00 / Saída : 18:00:00

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

AUTENTICIDADE CONFIRMADA

DATA: 22 / 02 / 2021

*Realização*  
Servidor

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES : Respeitar Leis 2707/95, 2723/95 e NBR 10152/90.**

Observações / ressalvas ou restrições :

**ESTA LICENÇA DEVERÁ SER MANTIDA EM LOCAL VISÍVEL PARA FISCALIZAÇÃO.**

**No caso de encerramento de Atividades, o Contribuinte deve dirigir-se a Prefeitura Municipal para solicitar o encerramento, sob pena de continuarem a ser lançados os tributos.**

*Isabel Cristina Vilela Santos*  
Isabel Cristina Vilela Santos  
Chefe de Gab. Secretaria da Fazenda

*Dirceu Esteves Junior*  
Dirceu Esteves Junior  
Auxiliar de Arrecadação

**Alfenas(MG), 21 de Fevereiro de 2020.**

VALIDO ATÉ 28/02/2021

